

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

**CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**  
**AGÊNCIA DE RANCHO QUEIMADO/ DISTRITO OPERACIONAL DE TAQUARAS**  
**CNPJ 82.508.433/0119-09**  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE Adriano Zanotto

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados:

**AGÊNCIA RANCHO QUEIMADO:** Praça Leonardo Sell, s/n, Centro-CEP: 88470 – 000

Fone: (48) 3275 0312

**LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS:** Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú, Palhoça – SC  
CEP: 88135-475 - Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço:

Praça Leonardo Sell, 583 - Centro, Rancho Queimado – SC/ Fone: 3275 0269.

E-mail: [vigilanciasanitaria@ranchoqueimado.sc.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@ranchoqueimado.sc.gov.br)

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

A água para tratamento e distribuição na localidade de **Taquaras**, município de Rancho Queimado, é captada de em poço tubular profundo, manancial subterrâneo, localizado no mesmo município. O órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento é a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, localizada na Rua Emir Rosa, 523, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-050 – Fone: (48) 3222 8385/3222 5269. A qualidade da água do manancial é boa, tendo como particularidade a ocorrência de flúor natural e se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. O poço é revestido, porém pode sofrer risco de contaminação superficial.

### PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

A localidade de **Taquaras** é abastecida através da captação de água em manancial subterrâneo, poço profundo, o qual é monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros, cuja qualidade natural da água extraída requer um tratamento simplificado.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída na localidade de **Taquaras** consiste das seguintes etapas:



- 1. Recalque da água do manancial subterrâneo (Poço Profundo) e pré-cloração:** Processo no qual ocorre a captação da água do poço por bombeamento, oxidação do ferro e matéria orgânica através de aplicação de cloro no poço de captação.
- 2. Clarificação:** Processo no qual ocorre a remoção de ferro, particulados, matéria orgânica, etc, através da filtração em leitos de areia ocasionando a remoção das partículas remanescentes da etapa anterior.
- 3. Desinfecção:**  
Processo que possui como finalidade desinfecção química através da adição de Cloro.
- 4. Armazenamento e Distribuição:**  
Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em um reservatório com capacidade de 50 m<sup>3</sup>, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.

| MESES  | Parâmetros                       | Cloro res. | Cor<br>Aparente | Turbidez | Coliformes<br>totais | E. coli /<br>Colif.Term. |
|--------|----------------------------------|------------|-----------------|----------|----------------------|--------------------------|
| jan/18 | N.º de análises realizadas       | 15         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 1                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 15         | 20              | 20       | 19                   | 20                       |
| fev/18 | N.º de análises realizadas       | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 2                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 20         | 20              | 20       | 18                   | 20                       |
| mar/18 | N.º de análises realizadas       | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 1                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 20         | 20              | 20       | 19                   | 20                       |
| abr/18 | N.º de análises realizadas       | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 0                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
| mai/18 | N.º de análises realizadas       | 15         | 15              | 15       | 15                   | 15                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 0                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 15         | 15              | 15       | 15                   | 15                       |
| jun/18 | N.º de análises realizadas       | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 0                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
| jul/18 | N.º de análises realizadas       | 24         | 24              | 23       | 24                   | 24                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 1                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 24         | 24              | 23       | 23                   | 24                       |
| ago/18 | N.º de análises realizadas       | 15         | 15              | 15       | 15                   | 15                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 0                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 15         | 15              | 15       | 15                   | 15                       |
| set/18 | N.º de análises realizadas       | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 0                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
| out/18 | N.º de análises realizadas       | 20         | 20              | 20       | 20                   | 20                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 2                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 20         | 20              | 20       | 18                   | 20                       |
| nov/18 | N.º de análises realizadas       | 19         | 19              | 19       | 19                   | 19                       |
|        | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0               | 0        | 1                    | 0                        |
|        | N.º de análises em conformidade  | 19         | 19              | 19       | 18                   | 19                       |
| dez/18 | N.º de análises realizadas       | 15         | 15              | 15       | 15                   | 15                       |
|        | N.º de análises fora             | 0          | 0               | 0        | 0                    | 0                        |

|   |                                 |  |                                 |                   |   |                                 |
|---|---------------------------------|--|---------------------------------|-------------------|---|---------------------------------|
|   | dos padrões                     |  |                                 |                   |   |                                 |
|   | N.º de análises em conformidade | 15                                     | 15                              | 15                | 15  | 15                              |
| N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS |                                 |  |                                 |                   |   |                                 |
|   |                                 | 10                                     | 5                               | 10                | 10  | 10                              |
| <b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>             |                                 | <b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b> | <b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b> | <b>Até 5,0 uT</b> | <b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b> | <b>Nenhuma fora dos padrões</b> |

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

**Cor aparente:** indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

**E.coli/Coliformes termo tolerantes:** micro-organismo indicador de poluição fecal

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”**